



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 923/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SANCCIONADO A LEI Nº
10.061/19
João Cleiton Araujo de Medeiros

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 917/2019 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a alínea "c", inciso I, do Artigo 9º da lei municipal n. 917/2019 que dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo – COMTUR e do fundo municipal de turismo – FUMTUR, e da outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Turismo será constituído com 1/3 dos seus membros com integrante do Poder Público, 1/3 da Iniciativa Privada e 1/3 da Sociedade Civil Organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Canabrava do Norte, abaixo relacionados:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

[...]

c) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico – SEMAACDEC;

[...]"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2019.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal